



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15, @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.100173/2019-05

Unidade Gestora: 254474

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 20/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD / FIOCI AMAZÔNIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo sua Diretora **STEFANIE COSTA PINTO LOPES** inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (3907116) no uso das atribuições e, a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico por sua Diretora Executiva, Sra. **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, Brasileira, com endereço eletrônico : cristianesendim@fiotec.fiocruz.br e Matrícula SIAPE 06464141, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2020**, constante do **Processo nº. 25792.100173/2019-05**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. Objetiva o presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato por 06 (seis) meses, bem como a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma que integra a cláusula quarta do Contrato nº 20/2020 (SEI 0271044), com fulcro no que dispõe o art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 02/06/2024 a 02/12/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) , restantes do valor de R\$2.095.000,00 (dois milhões noventa e cinco mil reais), previstos no Contrato nº **020/2020** com base na execução de R\$2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais).

Parcela	Mês de Pagamento	Valor (R\$)	Metas/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC	Pagamento
---------	------------------	-------------	--------------------------	-------------------	-----------

Parcela	Mês de Pagamento	Valor (R\$)	Metas/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC	Pagamento
1	Mês 01	180.000,00	Meta 01 – Atividade 1.1 Meta 02– Atividade 2.1 Meta 03– Atividade 3.1 Meta 04– Atividade 4.1 Meta 05– Atividade 5.1 Meta 06– Atividade 6.1	Atividades 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.7;Atividades 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6;Atividades 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3; 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6;Atividades 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5 e 4.1.6;Atividades 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3; 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6;Atividades 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3; 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.6;	Realizado.
2	Mês 03	600.000,00	Meta 01 – Atividade 1.1 Meta 02– Atividade 2.1 Meta 03– Atividade 3.1 Meta 04– Atividade 4.1 Meta 05– Atividade 5.1 Meta 06– Atividade 6.1	Atividades 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.7;Atividades 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6;Atividades 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3; 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6;Atividades 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5 e 4.1.6;Atividades 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3; 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6;Atividades 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3; 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.6;	Realizado.
3	Mês 05	500.000,00	Meta 01 – Atividade 1.1 Meta 02– Atividade 2.1 Meta 03– Atividade 3.1 Meta 04– Atividade 4.1 Meta 05– Atividade 5.1 Meta 06– Atividade 6.1	Atividades 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.7;Atividades 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6;Atividades 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3; 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6;Atividades 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5 e 4.1.6;Atividades 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3; 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6;Atividades 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3; 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.6;	Realizado.
4	Mês 07	500.000,00	Meta 01 – Atividade 1.1 Meta 02– Atividade 2.1 Meta 03– Atividade 3.1 Meta 04– Atividade 4.1 Meta 05– Atividade 5.1 Meta 06– Atividade 6.1	Atividades 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.7;Atividades 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6;Atividades 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3; 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6;Atividades 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5 e 4.1.6;Atividades 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3; 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6;Atividades 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3; 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.6;	Realizado.
5	Mês 40	20.000,00	Meta 06– Atividade 6.1	Atividades 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3; 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7;	Realizado.
6	Mês 42	R\$ 295.000,00	Meta 03– Atividade 3.1 Meta 07 – Atividade 7.1	Atividades 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3; 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6; Atividades 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3; 7.1.4, 7.1.5.	Realizado
7	Mês 57	R\$ 5.000,00	Meta 03– Atividade 3.1	Atividades 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3; 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6	A realizar

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10305201520YJ0001 Elemento de Despesa **339039**, Fonte de Recurso 6151698898, conforme Nota de Empenho 2019NE800398 cujo espelho do SIAFI esta acostado aos autos (SEI nº 3871936), com saldo no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em

decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST de **27/05/2024** doc. 3906419 do referido processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 28 de maio de 2024.

CONTRATANTE _____

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Diretora do ILMD

CONTRATADA _____

CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM

Diretor Executiva/FIOTEC

TESTEMUNHAS

André Ivan Lopes de Oliveira

CPF [REDACTED]

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad

CPF [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: [REDACTED]**, em 28/05/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 29/05/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA**, Analista de Gestão em Saúde, em 29/05/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3906474** e o código CRC **44C649BE**.

Referência: Processo nº 25792.100173/2019-05

SEI nº 3906474